

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, acerca das dúvidas quanto à Deliberação nº 07, de 02 de junho de 2020 e o Decreto nº 18.665, de 09 de julho de 2020, esclarece que:

1) A Deliberação nº 07, de 02 de junho de 2020, permanece vigente durante os feriados de 11 e 12 de junho de 2020. Diante disto, aquelas atividades sem restrições de dias e horários de atendimento presencial ao público, constantes no Anexo II da referida Deliberação, estão **AUTORIZADAS** a permanecer em funcionamento, **INCLUSIVE NOS FERIADOS**.

Exemplos de atividades que podem permanecer em funcionamento (**LISTA COMPLETA EM:** <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Anexos-Decreto-Atividades-Econ%C3%B4micas-COVID-19.pdf>):

- Farmácias e drogarias
- Hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos e comércio de alimentos para animais
- Oficinas mecânicas, borracharias e lojas de autopeças
- Assistência veterinária e pet shops
- Transporte e entrega de cargas e valores em geral
- Serviços de call center
- Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias
- Construção civil
- Lojas de materiais de limpeza e congêneres
- Produção, distribuição e comercialização realizadas por meio de comércio eletrônico/remoto/telefônico e respectiva entrega (em domicílio, drive thru e take away)*
- Clubes de lazer, devendo observar, em especial, os termos da Deliberação nº 6, de 22 de maio de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19

***O SISTEMA DE ENTREGAS EM DOMICÍLIO, DRIVE THRU E TAKE AWAY É PERMITIDO PARA TODOS OS SETORES COMERCIAIS.**

2) Quanto aos inúmeros questionamentos encaminhados por **restaurantes e floriculturas**, o Núcleo Estratégico esclarece que estes setores poderão atender por meio de **comércio eletrônico** (telefone, mídias sociais, *sites*, aplicativos), com **entrega em domicílio**, ou em sistemas de **drive thru** e **take away** (retirada em balcão, sem a permanência do consumidor no estabelecimento).

3) O Núcleo Estratégico esclarece ainda que nenhum estabelecimento é **obrigado a funcionar**, ainda que seja considerado essencial por Decreto Municipal ou Federal. A decisão de abertura destes setores é exclusiva da atividade empresária, e seu fechamento não importará em qualquer tipo de sanção por parte do Poder Público.